

Autoriza o repasse de contribuição mensal à Associação do Circuito Turístico Terras Altas da Mantiqueira e dá outras providências.

O Povo do Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição mensal à Associação do Circuito Turístico Terras Altas da Mantiqueira.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) à Associação do Circuito Turístico Terras Altas da Mantiqueira, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.114.414/0001-30, com sede na Rua Cabo Deodato, nº 20 – Centro, em Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, destinada à manutenção de suas atividades como Organização da sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Parágrafo único: O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações da Associação do Circuito Terras Altas da Mantiqueira em Assembléia Geral.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2005.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alagoa, 22 de Setembro de 2005.

Elias José da Fonseca
Prefeito Municipal

Renê Magela da Mata
Secretário

